



Araçariguama, 24 de outubro de 2025.

Ofício nº 162/2025 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1081 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, referente ao Projeto de Lei 32/2025, encaminhado pelo Autógrafo 1293/2025, Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências correlatas.”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.**



LEI N° 1081 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
AUTÓGRAFO N° 1293/2025
PROJETO DE LEI N° 32/2025

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências correlatas.”.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO			
01	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01	LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031.0011	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA			
01.01.01.01.031.0011.1077	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA			
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	FICHA:	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	10	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Artigo 2º O crédito aberto nos termos do artigo 1º será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO			
CATAGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	FICHA:	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01	LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031.0001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01.031.0011.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	2	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	7	500.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01.110.0000	8	80.000,00
SUBTOTAL				900.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO			
CATAGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	FICHA:	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01.01	LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.01.01.01.031.0012	ESCOLA DO LEGISLATIVO			
01.01.01.01.031.0012.2099	ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	11	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00



TOTAL R\$
1.000.000,00

Artigo 3º As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias ficam atualizadas em conformidade com o disposto nesta Lei.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 24 de outubro de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama